



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ANANINDEUA  
EDITAL Nº 04, DE 01 DE JULHO DE 2024**

**COORDENADOR DE CURSO I**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS NO ENSINO BÁSICO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB).**

A Universidade Federal do Pará - UFPA, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, instituído pelo Ministério da Educação – MEC, o torna público por meio do presente Edital, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para a função de Coordenador do Curso de Especialização Lato Sensu, Bolsista do Programa Universidade Aberta do Brasil ( UAB/CAPESES) , para atuar no Curso de Especialização em Tecnologias Educacionais no Ensino Básico, em conformidade com o Edital CAPES Nº 25/2023, no ofertado na modalidade de Educação a Distância – EAD, em acordo com os fomentos oriundos da Diretoria de Educação a Distância (DED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas pela, Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, na Portaria CAPES Nº.33, de 16 de fevereiro de 2023.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, a Portaria CAPES No.33, de 16 de fevereiro de 2023.

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo selecionar professor para a função de Coordenador do Curso de Especialização em Tecnologias Educacionais no Ensino Básico do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) a ser ofertado no âmbito da Faculdade de Engenharia de Materiais do Campus de Ananindeua, na Universidade Federal do Pará (UFPA).

1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra suas disposições. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital será eliminado do processo de seleção.

1.4 De acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 ou com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.5 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo dar-se-á através do portal <https://www.aedi.ufpa.br/>, desobrigando o Campus de Ananindeua/UFPA de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.6 Ao efetivar sua inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra, suas disposições.

1.7 O presente Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período a contar da data da publicação do resultado final deste processo seletivo.

1.8 Dúvidas e solicitação de informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: [selecaotecnologias.ufpa@gmail.com](mailto:selecaotecnologias.ufpa@gmail.com)

1.9 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão do processo seletivo.

## **2.DA FUNÇÃO E DA BOLSA**

2.1 Será disponibilizada uma (1) bolsa mensal para função de Coordenador do Curso de Especialização em Tecnologias Educacionais no Ensino Básico , nos termos da Portaria Portaria CAPES Nº.33, de 16 de fevereiro de 2023.

2.2 A (s) bolsa(s) concedida(s) ao Coordenador do Curso, não constituem nenhum tipo de vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos servidores públicos, não se aplicando, portanto, benefícios como férias, gratificação, dispensa por motivo de doença, caso fortuito ou força maior, dentre outros.

2.3 Será disponibilizada uma (1) bolsa mensal para função de Coordenador do Curso de Especialização em Tecnologias Educacionais no Ensino no Básico , nos termos da Portaria CAPES No.33 de 16 de fevereiro de 2023.

2.4 O valor da bolsa é de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

2.5 A Universidade Federal do Pará não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica ou não pagamento relacionados aos depósitos de parcelas de bolsas na conta do professor selecionado.

## **3.DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Descrição geral das atividades: atuação em atividades de Coordenação do Curso de Especialização em Tecnologias Educacionais no Ensino Básico, implantado no âmbito do sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa, sendo responsável pela gestão acadêmica do curso.

Conforme Termo de Compromisso do Bolsista, são atribuições do bolsista além das atribuições inerentes a função de coordenador do Curso de Especialização em Tecnologias Educacionais no Ensino Básico pela modalidade EaD:

3.1 Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;

3.2 Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;

3.3 Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino e no âmbito da UAB;

3.4 Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e do sistema de avaliação do aluno; Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;

3.5 Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;

3.6 Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;

3.7 Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;

3.8 Verificar “in loco” o andamento dos cursos;

3.9 Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;

3.10 Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;

3.11 Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso;

3.12 Acompanhar e executar, quando necessário, o cadastramento dos alunos matriculados no SISUAB;

3.13 Supervisionar a emissão de todo e qualquer documento pertinente ao Curso;

3.14 Elaborar, em todas as etapas do curso e nos prazos previstos pelo Cronograma do Projeto, os Relatórios Parcial e Final das atividades e submetê-los às instâncias pertinentes.

#### **4 DAS VAGAS**

4.1 Será oferecida 1 (uma) vaga para coordenador do curso de especialização em Tecnologias Educacionais no Ensino Básico do sistema UAB.

4.2 Os candidatos classificados além da vaga formarão um cadastro de reserva, cuja admissão estará condicionada à liberação da vaga/necessidade da Instituição.

## **5. DOS PRÉ-REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

São condições para concorrer à função de coordenador do curso de Especialização em Tecnologias Educacionais no Ensino Básico pela Modalidade EAD:

5.1. Ser docente da ativa do magistério Superior do quadro efetivo da Universidade Federal do Pará - UFPA;

5.2. Ser Docente em regime de dedicação exclusiva;

5.3. Ser docente da subunidade a qual se vincula o curso;

5.4. Ter titulação em nível de doutorado;

5.5. Ter experiência mínima de 02 (dois) anos em função de coordenação/direção e/ou vice-coordenação/vice-direção de curso de graduação e/ou pós-graduação;

5.6. Ter experiência mínima de 05 (cinco) anos como docente, nas licenciaturas e nas áreas de formação de professores.

5.7. Ter colaborado na construção e elaboração do Projeto Pedagógico da Especialização em Tecnologias Educacionais no Ensino Básico .

## **6 DA DOCUMENTAÇÃO**

A documentação exigida para a inscrição dos candidatos, deverá ser entregue em formato digital Portable Document Format (PDF) citada neste edital, devendo ser anexada em cópia simples em um único documento ( arquivo) , na sequência citada a seguir :

6.1 Anexo 1 – Ficha de Inscrição – Preenchida com nome completo e informação do Número SIAPE , devidamente assinada;

6.2 Currículo Lattes;

6.3 Documento de Identidade com foto: Carteira de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH ), Carteira de Conselho Profissional;

6.4 Inscrição Ativa no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF ;

6.5 Comprovante que demonstre vínculo como servidor público federal do grupo magistério da UFPA tais como Cópia da carteira funcional que consta no Aplicativo (APP)Sou GOV;

6.6 Diploma de Graduação (frente e verso) expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC ou Conselho Estadual de Educação;

6.7 Comprovante de titulação mínima em nível de Doutorado ( frente e verso) expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;

6.8 Comprovante de experiência mínima dos itens 5.5 e 5.6 deste edital;

6.9 O candidato que não atender aos requisitos elencados no item 5 deste edital, não terá sua inscrição homologada.

## **7 DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO**

7.1 O período das inscrições será do dia 05/07/2024 até às 23h59min. do dia 04/08/2024.

7.2 As inscrições no processo seletivo serão gratuitas. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição (ANEXO I), e encaminhá-la para o e-mail [selecaotecnologias.ufpa@gmail.com](mailto:selecaotecnologias.ufpa@gmail.com) juntamente com os documentos citados no Item 6.

7.3 A homologação das inscrições do Processo Seletivo dar-se-á pela comissão do processo seletivo.

7.4 O processo de divulgação do presente Edital, dar-se-á no endereço eletrônico <https://aedi.ufpa.br/>, bem como a divulgação das inscrições homologadas e dos eventuais recursos impetrados, decorrentes do presente edital.

7.5 Os candidatos terão 02 (dois) dias úteis para impetrar recurso sobre a homologação das inscrições, a partir da data de publicação do resultado das inscrições homologadas.

7.6 Os recursos interpostos deverão ser devidamente fundamentados , dentro dos prazos estabelecidos no Edital, e encaminhados pelo e-mail [selecaotecnologias.ufpa@gmail.com](mailto:selecaotecnologias.ufpa@gmail.com) .

7.7 A divulgação final do presente processo seletivo simplificado, ocorrerá de acordo com o cronograma divulgado no item 8 deste edital, no endereço eletrônico [https://aedi.ufpa.br](https://aedi.ufpa.br/), salvo alterações realizadas pela comissão de seleção.

## **8 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 O processo seletivo será realizado pela comissão regularmente designada e constará de duas etapas :

a) Etapa 1 : Verificação do cumprimento das exigências quanto ao envio e pertinência da documentação solicitada no Item 5, deste Edital.

b) Etapa 2 : Análise da documentação e atribuição das pontuações de acordo com o previsto no Anexo II deste Edital.

O candidato que obtiver maior nota será o aprovado. Os demais, passarão a compor o cadastro reserva.

## 9 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

9.1 A Seleção Dos Candidatos a função de Coordenador do Curso de Especialização em Tecnologias Educacionais no Ensino Básico pela modalidade EAD, ocorrerá conforme cronograma abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	05/07/2024
Período das inscrições dos candidatos	05/07/2024 a 04/08/2024
Homologação das inscrições	07/08/2024
Recurso contra a homologação das inscrições	08 e 09/08/2024
Resultado da Análise dos Recursos	12/08/2024
Análise da documentação e atribuição das pontuações dos candidatos de acordo com os critérios do Anexo II	13/08/2024
Divulgação do resultado preliminar	14/08/2024
Recurso contra o resultado preliminar da seleção	15/08/2024 e 16/08/2024
Resultado da Análise dos Recursos	19/08/2024
Homologação e publicação do resultado final do processo seletivo.	20/08/2024

## 10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empates, serão atribuídos os critérios abaixo relacionados na seguinte ordem:

10.1.1 Idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 — Estatuto do Idoso;

10.1.2 Maior pontuação em formação acadêmica;

10.1.3 Maior tempo de experiência como docente na Educação Superior;

10.1.4 Sorteio.

## 11 DOS RESULTADOS E RECURSOS AO PROCESSO SELETIVO

11.1 O resultado da seleção será divulgado no site: <https://www.aedi.ufpa.br>, conforme cronograma constante neste edital;

11.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [selecaotecnologias.ufpa@gmail.com](mailto:selecaotecnologias.ufpa@gmail.com) , informando no corpo texto o nome do candidato e apresentando as argumentações, nas datas do cronograma presente deste edital;

11.3 Todos os recursos serão analisados pela comissão do processo seletivo, e os resultados dos recursos serão divulgados no site: <https://www.aedi.ufpa.br>.

## **12 DA DESIGNAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO**

12.1 A portaria de designação do coordenador de curso será feita pelo Reitor da UFPA, a partir da solicitação da coordenação do Campus;

12.2 O coordenador aprovado deverá se dirigir à coordenação da UAB/UFPA quando for convocado, para apresentação da declaração de não acúmulo de bolsas e assinatura do termo de compromisso para cadastramento junto ao Programa Universidade Aberta do Brasil/CAPES.

## **13 DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

13.1 A Comissão do Processo Seletivo será constituída por 3 (três ) professores efetivos do Campus de Ananindeua.

13.2 São atribuições da Comissão do Processo Seletivo:

13.2.1 Divulgação do processo seletivo;

13.2.2 Homologação das inscrições;

13.2.3 Análise e pontuação dos currículos dos candidatos;

13.2.4 Divulgação do resultado preliminar;

13.2.5 Análises de Recursos;

13.2.6 Envio à Direção do Nitae o resultado do processo seletivo para homologação.

13.2.7 Divulgação do resultado da seleção.

## **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A UFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linha de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

14.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

14.3 Os casos omissos serão examinados pela comissão do processo seletivo.

14.4 A comissão do processo seletivo se extingue após o encerramento deste processo seletivo.

14.5 Para maiores esclarecimentos o candidato poderá enviar mensagem para o e-mail: [selecaotecnologias.ufpa@gmail.com](mailto:selecaotecnologias.ufpa@gmail.com) o assunto "PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS NO ENSINO BÁSICO".

Ananindeua, 01 de julho de 2024.

Prof. Dr. Alcy Favacho  
Coordenador do Campus de Ananindeua





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ANANINDEUA  
EDITAL Nº 04, DE 01 DE JULHO DE 2024**

**ANEXO I**

**DADOS DOS CANDIDATOS**

Nome :

CPF:

RG:

Matrícula SIAPE:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Município:

Estado

Fone:

E-mail :

Cargo na UFPA:

Admissão :

Lotação ( Unidade)

/ Atuação ( Subunidade)

Formação Acadêmica:

Pós Graduação Stricto Sensu:

Instituição :

Data da Inscrição : \_\_\_/ \_\_\_/\_\_\_

Assinatura do Candidato :



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ANANINDEUA**  
**EDITAL Nº 04, DE 01 DE JULHO DE 2024**  
**ANEXO II**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL**

<b>NOME COMPLETO:</b>	
<b>MATRÍCULA SIAPE:</b>	<b>CPF:</b>

CATEGORIAS	PONTOS
1.SITUAÇÃO FUNCIONAL ( 3,0 )	
1.1 Docente em atividade no Magistério Superior	1,0
1.2 Atuar em regime de Dedicção Exclusiva	1,0
1.3 Ser docente da Faculdade de Engenharia de Materiais - Campus de Ananindeua-UFPA	1,0
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA ( 2,0 )	
2.1 Graduação na área afim ao curso	0,5
2.2 Possuir titulação stricto sensu em área afim ao curso	0,5
2.3 Possui título de Doutor	1,0
3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL ( 5,0 )	Ponto por ano de experiência (máximo 5 anos)
3.1 Exercício de 3 ( três ) anos no magistério superior	1,0
3.2 Mínimo de 2 anos de experiência na Faculdade onde ocorre o curso ofertado. ( Até 2,0 pontos )	01 ponto por ano de experiência (máximo 2 anos)
3.3 Mínimo de 2 anos de experiência na Gestão de Cursos de Graduação e Pós-graduação	01 ponto por ano de experiência (máximo 2 anos)



---

*Emitido em 01/07/2024*

**EDITAL Nº 4/2024 - CANAN (11.82)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 01/07/2024 10:52 )*

ALCY FAVACHO RIBEIRO  
COORDENADOR DE CAMPUS - TITULAR  
CANAN (11.82)  
Matrícula: ###058#0

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpa.br/documentos/> informando seu número: **4**  
, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/07/2024** e o código de verificação: **7d23b167dd**